



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTÓCOLO Nº 451/2018
DATA 17/05/2018
Nabson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral
Portaria Nº 070/2017

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 074/2018
De 16 de maio de 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 499.880,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta reais)**, destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 10015 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
04.001.12.361.0015.10015.449051

Obras e Instalações

R\$ 499.880,00

Fonte: Excesso de Arrecadação na fonte de Transferência de Convênios para Educação (122) – Convênio 0359/2017 com SEDUC/MT para reforma da Escola Boa Esperança (R\$ 149.940,00); Convênio 0396/2017 com SEDUC/MT para reforma da Escola Base Aérea (R\$ 149.940,00) e Proposta 0446/2018 com SEDUC/MT para reforma da Escola Novo Horizonte (R\$ 200.000,00).

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, de recursos oriundos de Transferência de Convênios para Educação (122) - (Convênio 0359/2017 SEDUC/MT; Convênio 0396/2017 SEDUC/MT e Proposta 0446/2018 SEDUC/MT).

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de 2018.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 16 de maio de 2018.

MENSAGEM DO PL nº 074/2018

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 074/2018

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de **R\$ 499.880,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta reais)**, destinados a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

A abertura do crédito adicional em questão será destinada à Reforma e Ampliação das Escolas do Campo Novo Horizonte, Boa Esperança e Base Aérea, firmado entre Secretaria de Estado de Educação e o município de Guarantã do Norte/MT.

Serão realizadas a estruturação/reforma da Quadra de Esportes da Escola Boa Esperança, localizada na Comunidade Santa Luzia, linha 38. A Escola Base Aérea está localizada a 50 km do centro urbano do município e a Escola Novo Horizonte, está localizada na Linha Páscoa IV, Comunidade Sagrada Família.

As reformas e ampliações são de fundamental importância, uma vez que há anos essas escolas não são contempladas com benfeitorias.

Diante dessa atual conjuntura, a Secretaria de Educação do município de Guarantã do Norte, vem tentando vitalizar suas estruturas físicas para melhor atender aos munícipes, oferecendo um ambiente satisfatório para os grupos socioeducativos, na prática de esporte e lazer.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL